

RECURSO PREGÃO PRESENCIAL37/2020 APRESENTADO PELA EMPRESA DENIS MATOS FAUSTO.

Ref.: Pregão Presencial37/2020 - Processo Licitatório nº 109/2020.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa Denis Matos Fausto.

A empresa Denis Matos Fausto manifestou, tempestivamente, intensão de recurso contra a sua inabilitação pela não apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (item 10.2.6 do edital).

Diante das razões apresentadas pela recorrente a Pregoeira e equipe de Apoio analisaram seu recurso resultando na seguinte conclusão:

A empresa recorrente apresentou “declaração de regularidade fiscal em andamento” assinada pelo representante da empresa recorrente. O que diz no edital, item 10.6.3: Não serão aceitos para habilitação dos licitantes protocolos de pedidos de certidões. Item 11.23: A licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da sessão, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, mediante pedido expresso da licitante.

Na Lei 123/2006 Art. 43 diz o seguinte: “As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição”.

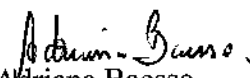
Portanto, mesmo que a certidão apresente alguma restrição, a mesma deveria estar inserida no envelope de habilitação para ser concedido do prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização.

DECISÃO

Diante do exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso e no mérito julgamos **IMPROCEDENTE** o pedido, para não acolher o requerimento da empresa Denis Matos Fausto.

Assim, mantém-se a classificação da empresa SASSO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME.

São Joaquim, 14 de dezembro de 2020.


Adriana Baesso
Pregoeira